



Distinção às Mesas e aos
Deputados e ao Governo
10-9-2024
António Lima



Excelentíssimo Senhor Presidente da
Assembleia Legislativa da Região Autónoma
dos Açores

**Assunto: Proposta de Alteração ao Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 12/XIII
"Primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 23/2023/A, de 26 de junho –
Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma dos Açores"**

A Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Ex.^a, nos termos regimentais aplicáveis, a seguinte proposta de alteração ao Projeto de Decreto Legislativo Regional em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

A Representação Parlamentar do BE/Açores

(António Lima)

Horta, 10 de setembro de 2024



I Representação Parlamentar I



**Excelentíssimo Senhor Presidente da
Assembleia Legislativa da Região Autónoma
dos Açores**

**Assunto: Proposta de Alteração ao Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 12/XIII
“Primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 23/2023/A, de 26 de junho –
Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma dos Açores”**

A Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Ex.^a, nos termos regimentais aplicáveis, a seguinte proposta de alteração ao Projeto de Decreto Legislativo Regional em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

A Representação Parlamentar do BE/Açores

(António Lima)

Horta, 10 de setembro de 2024

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Nos termos e disposições regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do BE/Açores apresenta as seguintes propostas de alteração ao Projeto de Decreto Legislativo Regional:

“Artigo 3.º

[...]

É aditado ao Decreto Legislativo Regional n.º 23/2023/A, de 26 de junho, o artigo 3.º-A, com a seguinte redação:

«Artigo 3.º - A

[...]

1 – [...]

- a) a 1 de setembro de 2024, 730 dias do tempo de serviço não contabilizado;
- b) a 1 de julho de 2025, o restante tempo de serviço não contabilizado.
- c) [eliminado]
- d) [eliminado]

2 - A recuperação do tempo de serviço termina quando o docente deixar de possuir tempo de serviço a considerar ao abrigo do disposto no número anterior.

3 – [anterior n.º 2].»”

A Representação Parlamentar do BE/Açores



(António Lima)

Horta, 10 de setembro de 2024